



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.651, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 413.799,87 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 413.799,87 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE FUNDEB 70% (254070)

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.254070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 413.799,87

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R\$ 413.799,87

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte Fundeb, Fonte 254070 - Superavit - (Fundeb), conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Balancete referente à/ao:	(X) Fundeb
---------------------------	--------------

Município: VASSOURAS				Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	
	104	196	006.00672005-2	R\$ 1.623.318,97	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
					-
					Consignações
					R\$ 444.122,48
					Restos a Pagar Processados
					R\$ 765.396,62



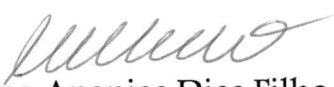
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

					do Exercício	
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 413.799,87
TOTAL				R\$ 1.623.318,97	TOTAL	R\$ 1.623.318,97

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 – (Fonte fundeb 70%).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de março de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 59/2024 de autoria do Poder Executivo.